

GOVERNO DE ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SEDECTES
SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 05/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS
QUE ATUARÃO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DA REDE E-TEC, NO
PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO, OFERTADO PELA SEDECTES EM PARCERIA
COM A SEE.**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SEDECTES), por intermédio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das atribuições, torna público que entre os dias **19 a 28 de maio de 2017** estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, com cadastro reserva, para a contratação de bolsistas que atuarão na função de **Professor Formador** no âmbito da Rede e-Tec, no Programa Profissional, instituído pelo Decreto Federal 7.589, de 2011, pelas Portarias MEC nº 817 e nº 1.152 de 2015 e pelo Decreto Federal 8.752, de 2016, que será regido por este edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsistas de Nível Superior, interessados em desempenhar a função de Professor Formador da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenação da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES, com apoio da Comissão de Seleção, instituída especialmente para este fim.

1.3 As atividades que venham a ser exercidas pelos bolsistas da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao

vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 8º, § 3º).

1.4 Toda comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente de caráter coletivo ou individual, se dará através do site www.tecnologia.mg.gov.br e do e-mail etec@tecnologia.mg.gov.br, desobrigando a SEDECTES de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

2 - DO PROGRAMA

2.1 A Rede e-Tec Brasil, através do Programa Profucionário, objetiva expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores.

2.2 O Profucionário é um Programa de Formação Profissional em Serviço dos Funcionários da Educação Básica Pública, na modalidade de Educação a Distância (EAD), com habilitação em nível médio técnico, voltado para servidores do quadro administrativo das escolas públicas que atuam nas áreas de Secretaria Escolar, Alimentação Escolar, Multimeios Didáticos e Infraestrutura Escolar. O curso tem carga horária total de 1.440 (Mil quatrocentos e quarenta) horas, com encontros presenciais.

3 - DO ENCARGO E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuarem na Rede e-Tec, no Programa Profucionário, no âmbito da SEDECTES, serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e com o art. 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações), pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

3.2 A função, o valor da bolsa (item 3.1), a carga horária semanal e o turno de trabalho estão definidos na **TABELA 1**.

TABELA 1: FUNÇÃO, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E TURNO DE TRABALHO

| FUNÇÃO | VALOR DA BOLSA | CARGA HORÁRIA | TURNO DE TRABALHO |
|---|-----------------------|----------------------|--|
| Professor Formador: Todas as disciplinas ofertadas neste Edital | R\$100,00/h | 60 horas | Noite e/ou sábado pela manhã ou tarde (quando dos encontros presenciais) |

3.3 Os pagamentos das bolsas serão efetuados com base nos valores calculados a partir da distribuição da carga horária semanal dedicada à Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES.

3.4 Os pagamentos que fazem jus os profissionais selecionados por este edital, serão efetuados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, e demais encargos ou em períodos de recesso das atividades.

3.5 A permanência do bolsista selecionado na equipe da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES está diretamente condicionada ao desempenho de suas atribuições. Portanto, a SEDECTES tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho, com este propósito.

3.6 Excepcionalmente, **QUANDO CONVOCADO** pela Coordenação Geral ou Adjunta, poderá haver atividades a serem desenvolvidas em outros horários, finais de semana ou feriados.

§1 A realização de atividades em outros horários, finais de semana ou feriados deverá respeitar a carga horária semanal de trabalho estabelecida na TABELA 1.

3.7 O afastamento do bolsista poderá ocorrer conforme os dispositivos legais da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES, pelo descumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina, por desrespeito ao organograma do Programa e por motivo de desempenho insatisfatório, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

3.8 A classificação do bolsista não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições e consequente recebimento da bolsa.

3.9 No prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado a SEDECTES poderá convocar candidatos classificados no cadastro reserva, conforme necessidades da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES.

§1 Caso haja concordância, o candidato classificado no cadastro reserva poderá ser convocado para qualquer um dos Polos de Apoio Presencial (Unidades Remotas) presentes neste Edital.

3.10 O candidato que não for servidor público das redes de ensino profissional, técnico e tecnológico (Federal, Estadual ou Municipal) deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado, incidindo obrigações Tributárias e Contributivas (INSS, ISS, IRRF ou outros encargos legais), conforme estabelecido na lei nº 12.816/2013.

3.11 O candidato deverá exercer suas atividades em turno diverso daquele(s) das suas atividades habituais, caso seja servidor público das três esferas de governo (Federal ou Estadual ou Municipal).

3.12 A Coordenação da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES, não fará adaptações de jornada de trabalho para atender a necessidades específicas do servidor.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES, LOCAIS DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

4.1 São atribuições do Professor Formador:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e metodologia de ensino;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate aos estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de alinhamento promovidos pela SEDECTES;
- h) Zelar pela frequência e participação nas aulas;
- i) Desenvolver ações pedagógicas visando à redução da evasão;
- j) Participar de treinamentos ou cursos (presenciais ou online) indicados pela coordenação ou exigidos em edital;
- k) Ministrar aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, conforme estabelecido no calendário do curso, dando suporte diário ao aluno quando se tratar de curso a distância;
- l) Acompanhar os tutores no AVA dando suporte diário;
- m) Fazer atividades e plantões virtuais e presenciais, sempre que necessário.
- n) Supervisionar o registro das horas da Prática Profissional Supervisionada em formulário próprio de acompanhamento da carga horária e das atividades.

4.2 As funções, Polos de Apoio Presencial (Unidades Remotas) e o número de vagas ofertadas estão definidos na **TABELA 2**.

TABELA 2: FUNÇÃO, POLO DE APOIO PRESENCIAL (UNIDADE REMOTA) E VAGAS

| FUNÇÃO | POLO DE APOIO PRESENCIAL (UNIDADE REMOTA) | VAGAS |
|--|--|-------|
| Professor Formador: Disciplina – Informática Básica | Escola Estadual Maurício Murgel | 1 |
| | Escola Estadual Santos Dumont | 1 |
| | Escola Estadual Três Poderes | 1 |
| | Instituto de Educação de Minas Gerais (IEMG) | 1 |
| Professor Formador: Disciplina – Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores | Estadual Maurício Murgel | 1 |
| | Escola Estadual Santos Dumont | 1 |
| | Escola Estadual Três Poderes | 1 |
| | Instituto de Educação de Minas Gerais (IEMG) | 1 |
| Professor Formador: Disciplina – Educadores e Educandos: Tempos Históricos | Estadual Maurício Murgel | 1 |
| | Escola Estadual Santos Dumont | 1 |
| | Escola Estadual Três Poderes | 1 |
| | Instituto de Educação de Minas Gerais (IEMG) | 1 |
| Professor Formador: Disciplina – Homem, Pensamento E Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológicas | Estadual Maurício Murgel | 1 |
| | Escola Estadual Santos Dumont | 1 |
| | Escola Estadual Três Poderes | 1 |
| | Instituto de Educação de Minas Gerais (IEMG) | 1 |

4.3 Os bolsistas selecionados serão convocados por e-mail, conforme demanda da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES.

4.4 A seleção dos candidatos obedecerá à lista de classificação final.

4.5 Poderão concorrer às vagas ofertadas, servidores públicos pertencentes à Administração Pública em geral (federal, estadual e municipal), desde que estejam disponíveis para os dias e turnos de trabalho estabelecidos nesse edital.

4.6 As ementas das disciplinas que serão ministradas pelos Professores Formadores encontram-se no Anexo 2.

5 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

5.1 O candidato terá que possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

5.2 A escolaridade mínima exigida será de acordo com a função pretendida, conforme

TABELA 3.

TABELA 3: ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

| FUNÇÃO – PROFESSOR FORMADOR | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA |
|---|--|
| Informática Básica | Bacharelado em Estatística, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica. Tecnólogo em Tecnologia da Informação / Informática. |
| Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores | Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Inspeção ou Administração Escolar. |
| Educadores e Educandos: Tempos Históricos | Licenciatura em História, Filosofia ou Pedagogia. |
| Homem, Pensamento E Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológicas | Licenciatura em Filosofia, Ciências Sociais ou Pedagogia. |

5.3 A experiência mínima exigida será de acordo com a função pretendida, conforme

TABELA 4.

TABELA 4: EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA

| FUNÇÃO – PROFESSOR FORMADOR | EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA |
|---|---|
| Informática Básica | <ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de seis meses em Educação à Distância (EAD) na função de Professor |
| Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores | <ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de seis meses em Educação à Distância (EAD) na função de Professor Formador |
| Educadores e Educandos: Tempos Históricos | <ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de seis meses em Educação à Distância (EAD) na função de Professor Formador |
| Homem, Pensamento E Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológicas | <ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de seis meses em Educação à Distância (EAD) na função de Professor Formador |

5.4 Serão exigidos do candidato à função de **Professor Formador** os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática e internet, no exercício da função.

5.5 Caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua as competências exigidas, afetando assim, seu desempenho no exercício da função, poderá ser desligado, a qualquer tempo, do Programa.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será gratuita.

6.2 O período das inscrições é de **19/05/2017 a 28/05/2017**, conforme cronograma (Item 10).

6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do e-mail **etec@tecnologia.mg.gov.br**.

§1 O “Assunto” do e-mail deverá ser nomeado da seguinte forma: EDITAL05_2017_NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO

6.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá **preencher, assinar e digitalizar** o Formulário de Inscrição (**Anexo 1**), presente neste Edital, e enviar para o e-mail **etec@tecnologia.mg.gov.br**.

6.5 O Formulário de Inscrição deverá ser digitalizado no formato **PDF**.

6.6 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado, implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.

6.7 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a), mesmo quando efetuado por terceiros.

6.8 O cronograma do presente processo seletivo simplificado consta no item 10 deste edital.

6.9 No ato da inscrição do presente processo seletivo simplificado, **não** haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios.

6.10 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no Item 9 deste Edital, inclusive aqueles que comprovem a escolaridade mínima exigida e a experiência mínima exigida.

6.11 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, estará sujeito à desclassificação.

6.12 O candidato deverá submeter o Formulário de Inscrição para apenas **UM** Polo de Apoio Presencial (Unidade Remota). O candidato que se inscrever para mais de um Polo de Apoio Presencial (Unidade Remota) no mesmo Formulário será desclassificado.

6.13 Apenas os últimos dados informados pelo candidato serão considerados, caso o mesmo realize mais de uma inscrição.

7 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo simplificado será realizado pela Coordenação da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES, com apoio da Comissão de Seleção, instituída especialmente para este fim.

§1 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

§2 As reuniões da Comissão de Seleção serão compostas por, no mínimo, dois membros e o Coordenador Geral ou o Coordenador Geral Adjunto.

7.2 Para efeito de **validação** das inscrições, serão considerados **aptos** apenas os candidatos que atenderem aos **requisitos mínimos exigidos para exercício da função**, conforme item 5 deste Edital.

7.3 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório e, em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

7.4 Os critérios de seleção e desempate estão definidos na **TABELA 5**.

TABELA 5: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

| DISCIPLINA | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO |
|---|--|
| Informática Básica | <p>Maior tempo de experiência em Educação a Distância na Função de Professor Formador.</p> <p>1- Critério de Desempate Específico: Maior tempo (em meses) de experiência na função como professor de Informática</p> |
| Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores | <p>Maior tempo de experiência em Educação a Distância na Função de Professor Formador.</p> <p>1- Critério de Desempate Específico: Maior tempo (em meses) de experiência em Gestão Escolar ou Administração Escolar</p> |
| Educadores e Educandos: Tempos Históricos | <p>Maior tempo de experiência em Educação a Distância na Função de Professor formador.</p> <p>Maior tempo na função como professor de História da Educação, Filosofia, ou na função Pedagogo.</p> |

| | |
|--|--|
| Homem, Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológicas | <p>Maior tempo de experiência em Educação a Distância na Função de Professor formador.</p> <p>Maior tempo na função como professor de Filosofia, Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia ou Ciência Política) ou na função de Pedagogo.</p> |
| CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE | <p>2- Maior Idade.</p> <p>3- Ordem de Inscrição.</p> |

7.5 Para as Disciplinas – “Educadores e Educandos: Tempos Históricos” e “Homem, Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológicas”, a seleção ocorrerá através da soma do tempo de experiência dos dois critérios apresentados na TABELA 5.

7.6 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação do bolsista e consequente recepção da bolsa.

8 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados na página eletrônica da SEDECTES: <http://www.tecnologia.mg.gov.br>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 10.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio do e-mail etec@tecnologia.mg.gov.br, conforme cronograma do item 10.

8.2.1 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recurso de recurso.

8.4 A Comissão de Seleção ficará responsável pela apreciação, análise e resposta dos recursos interpostos, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

8.5 Os recursos devem ser interpostos até o dia 02/06/2017, às **18 horas**. Após este horário, não serão mais aceitos recursos.

8.6 Após apreciação, análise e resposta dos recursos interpostos, serão divulgados os resultados finais previstos para até o dia **06/06/2017**.

8.7 Os candidatos classificados, mas não selecionados, passarão a compor cadastro reserva e poderão ser convocados posteriormente.

9 - DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá após a divulgação do resultado final.

9.2 Caso o candidato não comprove ou apresente todos os documentos, exigidos neste Edital, será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado na lista publicada como resultado final.

9.3 O candidato, quando convocado, deverá apresentar à coordenação da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES, os seguintes documentos:

- a) Original e cópias do Documento de Identidade e do CPF;
- b) Original e cópia do Comprovante de endereço;
- c) Original e cópia do diploma ou da declaração de conclusão do curso de Graduação.
- d) Original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares (este último apenas para o sexo masculino);
- e) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
- f) Atestado de Antecedentes Criminais;
- g) Documentos que comprovem o cumprimento dos critérios exigidos na TABELA 4, conforme função pretendida;
- h) Anexos 3, 4 e 5 devidamente preenchidos e assinados (caso seja servidor público e/ou receba outra bolsa/auxílio incompatível com o Programa).

9.4 No ato da entrega das cópias dos documentos na SEDECTES, o candidato terá que apresentar os respectivos originais para verificação e conferência. Na impossibilidade da apresentação dos respectivos originais, as cópias devem, obrigatoriamente, constar a autenticação em cartório. Não será aceita documentação incompleta ou enviada via correios.

10 - DO CRONOGRAMA

| SEQ. | ETAPAS | DATAS |
|------|---|-----------------|
| 1 | Publicação do edital | 19/05/2017 |
| 2 | Inscrições | 19 a 28/05/2017 |
| 3 | Publicação do resultado preliminar | Até 01/06/2017 |
| 4 | Interposição de recursos | 01 e 02/06/2017 |
| 5 | Respostas aos recursos | 03/06/2017 |
| 6 | Homologação e Publicação do resultado final | Até 06/06/2017 |

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as publicações deste edital serão feitas, exclusivamente, no site da SEDECTES no endereço eletrônico <http://www.tecnologia.mg.gov.br>.

11.2 A documentação apresentada e entregue, bem como as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

11.3 A inscrição dos candidatos implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDECTES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

11.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e/ou legislação superveniente.

11.7 Caso não haja interessados ou não houver candidatos selecionados, a SEDECTES se resguarda ao direito de convidar outros servidores, desde que,

comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho das funções, consoante e estabelecido neste edital.

11.8 A classificação no presente processo seletivo **NÃO** implica em direito à vaga e sim, em expectativa de direito.

11.9 As situações não previstas por este edital serão julgadas pela Comissão de Seleção.

11.10 Todos os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa para que tenham direito ao recebimento.

11.11 A admissão será de acordo com a demanda, não sendo facultado ao candidato selecionado, o direito a postergá-la.

Belo Horizonte/MG, 19 de maio de 2017.

Márcio Rosa Portes
Coordenador Geral da Rede e-Tec na SEDECTES

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS | | |
|-----------------------|--|---------------------|
| Nome completo: | | |
| RG: | CPF: | Data de nascimento: |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Telefone fixo: | Telefone celular: | |
| E-mail: | SIAPE/MASP/BM (caso servidor público) | |

POLO DE APOIO PRESENCIAL (UNIDADE REMOTA) (OPTAR POR SOMENTE UM)

- Escola Estadual Maurício Murgel
- Escola Estadual Santos Dumont
- Escola Estadual Três Poderes
- Instituto de Educação de Minas Gerais (IEMG)

DISCIPLINA PRETENDIDA

- Informática Básica
- Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores
- Educadores e Educandos: Tempos Históricos
- Homem, Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológicas

ESCOLARIDADE

1 – Disciplina – Informática Básica

- Bacharelado em Estatística
- Bacharelado em Ciência da Computação
- Bacharelado em Sistemas de Informação
- Bacharelado em Engenharia Elétrica
- Tecnólogo – Tecnologia da Informação ou Informática

2 – Disciplina – Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores

- () Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Inspeção ou Administração Escolar

3 – Disciplina – Educadores e Educandos: Tempos Históricos

- () Licenciatura em História
() Licenciatura em Filosofia
() Licenciatura em Pedagogia

4 – Disciplina – Homem, Pensamento E Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológicas

- () Licenciatura em Filosofia
() Licenciatura em Ciências Sociais
() Licenciatura em Pedagogia

EXPERIÊNCIA (Informática Básica)

Tempo de experiência na **Educação a Distância (EAD)** na função de Professor (em meses): _____

Tempo de experiência em como Professor de Informática (em meses): _____

EXPERIÊNCIA (Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores)

Tempo de experiência na **Educação a Distância (EAD)** na função de Professor (em meses): _____

Tempo de experiência em **Gestão ou Administração Escolar** (em meses): _____

EXPERIÊNCIA (Educadores e Educandos: Tempos Históricos)

Tempo de experiência na **Educação a Distância (EAD)** na função de Professor (em meses): _____

Tempo de experiência como professor de História da Educação, Filosofia, ou na função Pedagogo. (em meses): _____

EXPERIÊNCIA (Homem, Pensamento E Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológicas)

Tempo de experiência na **Educação a Distância (EAD)** na função de Professor (em meses): _____

Tempo de experiência como professor de Filosofia, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou na função de Pedagogo. (em meses): _____

Orientações:

- 1) Apresentar as informações de forma legível.
- 2) Caso seja selecionado, o candidato deve comprovar as informações prestadas neste formulário documentalmente, sob pena de desclassificação.

Local e data

Assinatura (obrigatória)

ANEXO 2

| | |
|--|--|
| <p>Informática Básica 60 Horas Previsão de Início: entre 19/06/2017 e 23/06/2017</p> | <p>Curso Básico de Informática. Descobertas e criações do homem na sua relação com a natureza e o trabalho. O que é tecnologia. Tecnologias da Informação. Internet e acesso à tecnologia da informação no Brasil. Tecnologias e mercado de trabalho. O que é informática. A informática na formação do trabalhador. Sistema operacional Windows. Editor de texto Word. Navegador Internet Explorer. Linux. O editor de texto no Kword. Navegador Mozilla Firefox.</p> |
| <p>Funcionários de Escolas: Cidadãos, Educadores, Profissionais e Gestores 60 Horas Previsão de Início: entre 14/07/2017 e 21/07/2017</p> | <p>Os funcionários da escola no contexto da educação escolar. Papel social da escola e as funções educativas não docentes: prática integrada, profissionalismo e compromisso social. Relação entre os funcionários e a estrutura e operação das etapas e modalidades da educação básica: legalidade e realidade. Papel dos funcionários na elaboração e na execução da proposta pedagógica e da gestão democrática das escolas e dos sistemas de ensino.</p> |
| <p>Educadores e Educandos: Tempos Históricos 60 Horas Previsão de Início: entre 07/08/2017 e 14/08/2017</p> | <p>A educação e a escola através dos processos históricos. A construção, organização e o significado das instituições escolares. Educação e ensino. Funções da escola na sociedade capitalista. As relações entre classes sociais e educação. Processos educativos: continuidades e descontinuidades. Movimentos sociais de mudanças e de resistência. Diversidade étnico-cultural: homens e mulheres sujeitos históricos. Governo, mercado e educação.</p> |
| <p>Homem, Pensamento e Cultura: Abordagens Filosóficas e Antropológicas 60 Horas Previsão de Início: entre 31/08/2017 e 07/09/2017</p> | <p>Processo de construção da cidadania. Filosofia como instrumento de reflexão e prática. Ética, Moral e Política. O ambiente físico e social. Relações homem-natureza. Aspectos e valores culturais. Linguagem e comunicação.</p> |

ANEXO 3

DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG nº _____, CPF
nº _____ Matrícula SIAPE/MASP/BM (caso servidor) nº _____,
ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal
do(a) _____, em exercício
na(o) _____, declaro ter disponibilidade para
participação nas atividades da Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da
SEDECTES.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações
aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que,
nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando
desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do servidor

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que el cliente (a) **está** en posesión del servidor(a).

RG n° CPF n° Matrícula

SIAPE/MASP/BM (caso servidor) nº _____, que as atividades a serem desempenhadas na Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES, são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, ____ de _____ de 2017.

**Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo**



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A REDE E-TEC, NO PROGRAMA ROFUNCIONÁRIO, NO ÂMBITO DA SEDECTES

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____
RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAP/MASP/BM (caso
servidor) nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de
Pessoal do _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio
incompatível com a Rede e-Tec, no Programa Profissional, no âmbito da SEDECTES.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE _____, DA REDE E-TEC, NO PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO, NO ÂMBITO DA SEDECTES – EDITAL Nº ____/2017.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____ inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito da Rede e-Tec, no Programa Profucionário, no âmbito da SEDECTES ao encargo de _____ apresento recurso junto a esta COORDENAÇÃO LOCAL.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato